



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 085/94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuaia-MG, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor de CR\$ 1.278.420,00 (Um milhão, duzentos setenta e oito mil, quatrocentos e vinte cruzeiros Reais), para execução de atividades previstas no Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -, objetivando a execução de serviços de preparação de sólo nas Comunidades de Vereda Grande e Água Branca.

Parág. Único - Para atendimento ao disposto no presente artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias até o limite do crédito a ser aberto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, 18 DE FEVEREIRO DE 1994.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo